



# Câmara Municipal de Iporã

## Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

### ATO DA MESA Nº 021/2022

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTES LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 019/2022, EM DATA DE 06 DE JUNHO DE 2022.

### RESOLVE:

Autorizar o Servidor MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, brasileiro, casado, Matrícula 14, Contador, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 6.220.703-5/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 815.815.729-72, residente e domiciliado na Rua Gilio Furlaneto, nº 486, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com saída no dia 07 de junho de 2022 e retorno no dia 10 de junho de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: “LEI 13.709/2018–LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS–APLICADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.” “FISCALIZAÇÃO, RESPONSABILIDADE, TRANSPARÊNCIA, ACESSO E PROTEÇÃO DOS DADOS.”

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL NIKKO, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL  
PRESIDENTE

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS  
1º SECRETÁRIO

<i>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</i>
<b>Órgão Oficial do Município de Iporã</b>
<b>Edição nº 2534 Pág. 154/155 Ano XI</b>
<b>Data 07/06/2022</b>
<b>ROBERTO HIROMI</b> <b>Diretor Geral</b>

**Publicado por: Roberto Hiromi**  
**Código Identificador: 7D0858FE**

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 07/06/2022.  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# Câmara Municipal de Iporã

## Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

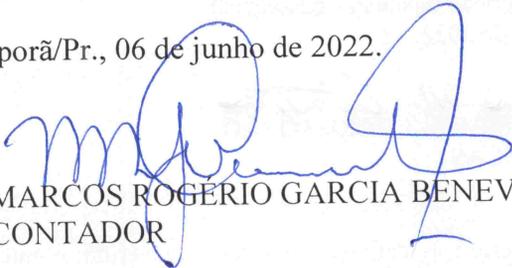
A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR  
ADÃO ALVES PIMENTEL  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ  
IPORÃ - PARANÁ

**MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO,**

brasileiro, casado, Matrícula 14, Contador, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portador da Cédula de Identidade RG N° 6.220.703-5/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. N° 815.815.729-72, residente e domiciliado na Rua Gilio Furlaneto, n° 486, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, vem pelo presente mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, solicitar dispensa nos dias 07, 08, 09 e 10 de junho de 2022, para participar do curso “LEI 13.709/2018–LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS–APLICADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.” “FISCALIZAÇÃO, RESPONSABILIDADE, TRANSPARÊNCIA, ACESSO E PROTEÇÃO DOS DADOS.” Promoção da Empresa: RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA” e que será realizado no Auditório do HOTEL NIKKO, Rua Barão do Rio Branco, n° 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. Requer ainda o recebimento de 03 (três) diárias para cobrir despesas com alimentação e estadia, tendo em vista que o referido curso é de fundamental interesse do Requerente a sua participação, tendo em vista as constantes mudanças na Legislação.

Nestes Termos  
Pede Deferimento.

Iporã/Pr., 06 de junho de 2022.

  
MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO  
CONTADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ

PROTOCOLO N.º 019/2022

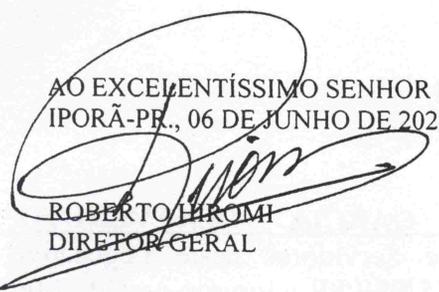
EM 06/06/2022

HORA 14:08h

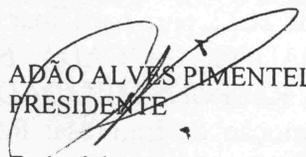
  
Roberto Hiromi

Diretor Geral

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE PARA DESPACHO.  
IPORÁ-PR., 06 DE JUNHO DE 2022.

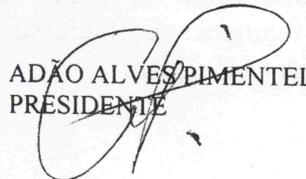
  
ROBERTO HIROMI  
DIRETOR GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ  
Gabinete da Presidência, em 06 de junho de 2022.

  
ADÃO ALVES PIMENTEL  
PRESIDENTE

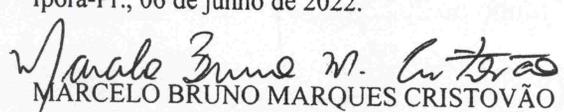
Encaminhe-se a Diretoria Financeira, para verificar a disponibilidade de recursos financeiros para suporte das despesas.

Gabinete da Presidência, em 06 de junho de 2022.

  
ADÃO ALVES PIMENTEL  
PRESIDENTE

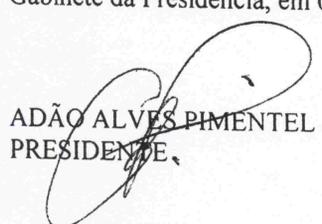
Senhor Presidente, informo à Vossa Excelência que há recursos orçamentários e financeiros para arcar com as despesas de viagem do Servidor (Diárias, inscrição do curso e passagens).

Iporá-Pr., 06 de junho de 2022.

  
MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO  
DIRETOR DE FINANÇAS

Considerando a natureza e as definições do curso requerido, e entendo a necessidade de atualização de informações para o bom trabalho desta Casa de Leis, DEFIRO o Pedido do Servidor de conformidade com a informação da Diretoria Financeira deste Legislativo Municipal e com base na Lei Municipal nº 1660/2019, 29/11/2019, e sendo que o Servidor esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos, Determino a Diretoria Geral a elaboração do Ato da Mesa e encaminha-se cópia do Ato a Diretoria Financeira para a confecção do cheque e ou transferência eletrônica das diárias e inscrição do curso.

Gabinete da Presidência, em 06 de junho de 2022.

  
ADÃO ALVES PIMENTEL  
PRESIDENTE

**CURSO EM CURITIBA / PR. - Dias: 08, 09, e 10 de JUNHO DE 2022**

**Temas:**

- ⇒ **LEI 13.709 / 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - APLICADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**
- ⇒ **FISCALIZAÇÃO, RESPONSABILIDADE, TRANSPARÊNCIA, ACESSO E PROTEÇÃO DOS DADOS.**

**Programação**

**Dia 08/06/2022 - Das 09:00h as 12:00h**

- ⇒ Inscrições e credenciamento dos Alunos.
- ⇒ Entrega das Apostilas e material de apoio.
- ⇒ Abertura do Evento com exposição dos temas a serem abordados.
- ⇒ Consultoria Técnica e Jurídica aos Alunos presentes.

**Coordenadores:**

- ⇒ Normélio Schneider
- ⇒ Angélica Leticia Moura

**Dia 08/06/2022 - Das 14:00h as 17:00h**

**Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados aplicada na Administração Pública.**

**Palestrante: (Dr. Bruno Grego Santos)**

**Dia 09/06/2022 - Das 09:00h as 17:00h**

**Fiscalização, Responsabilidades, Transparência, Acesso e Proteção dos Dados.**

**Palestrante: (Dr. Bruno Grego Santos)**

**Dia 10/06/2022 - Das 09:00h as 11:00h**

Espaço para debates, dúvidas, temas livres, encerramento e Diplomação dos alunos.

**Coordenadores:**

**(Normélio Schneider)  
(Angélica Leticia Moura)**

**Temário**

**LEI 13.709 / 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS APLICADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

- ☞ Introdução e Conceitos;
- ☞ Chave, Abrangência e Aplicabilidade;
- ☞ Fundamentos legais e Princípios norteadores;
- ☞ Direitos do Titular;
- ☞ Agentes no tratamento de Dados;
- ☞ Hipóteses de Tratamento e Exceções;
- ☞ Transferência Internacional;
- ☞ Segurança de Dados e Notificação;
- ☞ Responsabilidades e Possíveis Sanções;
- ☞ Atribuições e Composição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados;

**FISCALIZAÇÃO, RESPONSABILIDADES, TRANSPARÊNCIA, ACESSO E PROTEÇÃO DOS DADOS.**

- ☞ Apuração no âmbito do próprio Ente:
  - a) Pela Sindicância;
  - b) Pelo PAD – Processo Administrativo
  - c) Sanções.
- ☞ Apuração no âmbito do Ministério Público (Federal/Estadual):
  - a) TAC – Termo de Ajuste de Conduta;
  - b) Denúncia por Improbidade;
  - c) Denúncia por Ato Penal;
  - d) Sanções.
- ☞ Apuração no âmbito dos Tribunais de Contas (TCE – TCM – TCU):
  - a) Em Denúncia;
  - b) Em Representação;
  - c) Em Representação de Contas;
  - d) Sanções.

**Inscrições**

**Site:**

[www.nstreinamentos.com.br](http://www.nstreinamentos.com.br)

**Telefones:**

NS Treinamentos - (45) 99837-0304  
Normélio Schneider – (45) 99934-1188

**E-mail**

[contato@nstreinamentos.com.br](mailto:contato@nstreinamentos.com.br)

**Local**

**HOTEL NIKKO**

**Rua: Barão do Rio Branco - 546  
Curitiba - Pr.**

**41-2105-1808**

**Investimento**

**VALOR DA INSCRIÇÃO:**

**R\$ - 1.390,00**

Incluso material de apoio,  
apostilas, certificado e coffee-  
break

Entrega de Certificado somente  
com mínimo de 75% de  
participação.

**Pagamento**

**Empenho e Depósito em nome de:**

**RAS Consultoria e  
Treinamento em Gestão  
Pública.**

**CNPJ 22.094.483/0001-73**

**AG 4639-6 - C/C 8080-2  
Banco do Brasil**

SEJA BEM VINDO

[www.nstreinamentos.com.br](http://www.nstreinamentos.com.br)

**PÚBLICO ALVO:**

Dirigentes e Gestores de Entidades Públicas Municipais, Servidores ligados à Contabilidade, Orçamento, Finanças, Planejamento, Licitações, Controle Interno, Recursos Humanos bem como aos Prefeitos, Presidentes, Vereadores e Assessores Parlamentares que são os gestores destas entidades e que respondem pela Prestação de Contas junto aos Tribunais.



**CURRICULUM:**

**Dr. BRUNO GREGO SANTOS**

Doutor em Direito do Estado, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, com estágio de Doutorado na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e intercâmbio acadêmico na University of Notre Dame na Austrália. Advogado, Professor da Escola de Direito da PUC/Pr, Procurador Municipal, Presidente da Comissão de Advocacia Pública da OAB Maringá, Membro da Comissão do Instituto Brasileiro de Advocacia Pública, Pesquisador da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco/USP, Membro do Grupo de Discussão Comparative Administrative Law Initiative da Yale Law School e Membro acadêmico da Procurement Law Academic Network, Vencedor do VII Prêmio Innovare na categoria Advocacia Laurea Acadêmica da Universidade Estadual de Maringá e Menção Honrosa do Prêmio Francisco Cunha Pereira Filho.

**OBJETIVO:**

A RAS – CONSULTORIA e TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA, tem como objetivo a capacitação dos servidores, técnicos e representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, contribuindo para o aprimoramento de gestão administrativa eficiente, com o intuito de suprir os anseios de uma sociedade que vislumbra no seu representante a base fundamental com resultados à toda sociedade.

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECAÇÃO - CONVÊNIO/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 71/2021, de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECAÇÃO - CONVÊNIO/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 90.949,28, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04003 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
Funcional - 04.123.0003.2014000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
Despesa - 96 - 339039 - 00510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.452.0005.2017000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Despesa - 125 - 339039 - 00507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.356,54
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 05002 - DEPARTAMENTO DE PATIO, OFICINAS E MAQUINAS	
Funcional - 17.452.0005.2020000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PATIO, OFICINAS E MAQUINAS	
Despesa - 141 - 339030 - 00510 - MATERIAL DE CONSUMO	25.592,74
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	90.949,28

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:

112101010000000000 - 40 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal  
124150010000000000 - 52 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 30 de maio de 2022

**ELISEU SILVA DA COSTA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Paula Charalo

Código Identificador:ACC30AD5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO**  
**DA AMCESPAR**  
**RESOLUÇÃO Nº 108/2022**

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE,

Art. 1º - ALTERAR A NOMEAÇÃO ao colaborador MARCELO DUDA, para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE TESOURARIA – Símbolo Z-8, Subsídio de R\$ 2.294,32 (dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), criado pela Resolução nº 002/2022 e Resolução nº 44/2022, Anexo VI, para exercer as atribuições pertinentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 13/2021 de 06 de janeiro de 2021.

Irati/PR, em 06 de junho de 2022.

**CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK**

Presidente CIS Amcespar

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:94BA5231

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO**  
**DA AMCESPAR**  
**RESOLUÇÃO Nº 109/2022**

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE,

Art. 1º - ALTERAR A NOMEAÇÃO ao colaborador GUSTAVO LUIS FILLUS, para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE FROTAS E PATRIMÔNIO – Símbolo Z-9, Subsídio de R\$ 2.294,32 (dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), criado pela Resolução nº 002/2022 e Resolução nº 44/2022, Anexo VI, para exercer as atribuições pertinentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 88/2022 de 02 de maio de 2022.

Irati/PR, em 06 de junho de 2022.

**CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK**

Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:A406654D

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO**  
**DA AMCESPAR**  
**RESOLUÇÃO Nº 110/2022**

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear, JUCILEIA CHASCO GROCOWSKI, portadora do CPF: 028.900.559-06, para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – símbolo Z-11, a partir do dia 06/06/2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Irati/PR, em 06 de junho de 2022.

**CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK**

Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:B9F7FD07

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ**  
**ATO DA MESA Nº 021/2022**

**SÚMULA:** AUTORIZA O SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 019/2022, EM DATA DE 06 DE JUNHO DE 2022.

**RESOLVE:**

Autorizar o Servidor MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, brasileiro, casado, Matrícula 14, Contador, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 6.220.703-5/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 815.815.729-72, residente e domiciliado na Rua Gilio Furlaneto, nº 486, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com saída no dia 07 de junho de 2022 e retorno no dia 10 de junho de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "LEI 13.709/2018-LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS- APLICADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA." "FISCALIZAÇÃO, RESPONSABILIDADE, TRANSPARÊNCIA, ACESSO E PROTEÇÃO DOS DADOS."

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL NIKKO, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**ADÃO ALVES PIMENTEL**

Presidente

**EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS**

1º Secretário

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador: 7D0858FE

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
ATO DA MESA Nº 022/2022.

**SÚMULA:** AUTORIZA O SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 020/2022, EM DATA DE 06 DE JUNHO DE 2022.

**RESOLVE:**

Autorizar o Servidor MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, brasileiro, casado, Diretor de Finanças deste Legislativo Municipal, Matrícula 53, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.525.817-4/ SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 047.562.109-37, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, nº 840, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com saída no dia 07 de junho de 2022 e retorno no dia 10 de junho de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "LEI 13.709/2018-LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS- APLICADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA." "FISCALIZAÇÃO, RESPONSABILIDADE, TRANSPARÊNCIA, ACESSO E PROTEÇÃO DOS DADOS."

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL NIKKO, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**ADÃO ALVES PIMENTEL**

Presidente

**EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS**

1º Secretário

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador: 8C1DDC71

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
PORTARIA Nº 723/2022

NOMEIA A SENHORA ELIANE MARIA BORTOLETTO POLI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**ATO DA MESA Nº 021/2022**

**SÚMULA:** AUTORIZA O SERVIDOR  
MARCOS ROGÉRIO GARCIA  
BENEVENUTO A VIAJAR A CIDADE DE  
CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTA LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 019/2022, EM DATA DE 06 DE JUNHO DE 2022.

**RESOLVE:**

Autorizar o Servidor MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, brasileiro, casado, Matrícula 14, Contador, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 6.220.703-5/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 815.815.729-72, residente e domiciliado na Rua Gilio Furlaneto, nº 486, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com saída no dia 07 de junho de 2022 e retorno no dia 10 de junho de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: “LEI 13.709/2018–LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS– APLICADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.” “FISCALIZAÇÃO, RESPONSABILIDADE, TRANSPARÊNCIA, ACESSO E PROTEÇÃO DOS DADOS.”

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL NIKKO, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**ADÃO ALVES PIMENTEL**

Presidente

***EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS***

1º Secretário

**Publicado por:**

Roberto Hiromi

**Código Identificador:**7D0858FE

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 07/06/2022. Edição 2534

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>